



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/PMCSA/2010

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA DO PROJETO REBOCAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/PMCSA/10, celebrado em 13 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS EXTERNO E PINTURAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO REBOCAR**, referente ao Processo n.º 042/PMCSA/10, **Pregão Presencial n.º 016/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sedê na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, professor psicólogo, portador da cédula de identidade n.º 880.552 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.513.167/0001-30, situada na Rua Emília Torreão, n.º 117, Afogados, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Ricardo Britto Maynard**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.190.544, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.315.004-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 111/2011, instruída com planilha de serviços, memória de cálculo e justificativa técnica, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 31 de agosto de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 3377, cujo valor correspondente é de R\$ 106.887,25 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), datada de 27 de setembro de 2011, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 106.887,25 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e na CI acima mencionada, instruída com planilha de serviços, memória de cálculo e justificativa técnica, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 106.887,25 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) do valor originalmente contratado.

**Parágrafo Único** - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho n.º 3377**, datada de 27 de setembro de 2011.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 104 – Superintendência de Habitação; Funcional: 16.482.3053 – Habitação; Atividade: 4.0092 – Projeto Rebocar; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Superintendência de Habitação	<b>CONTRATADA: WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.568	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Luciana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete
CPF (MF):	CPF (MF):